



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**Processo Administrativo NUP nº 67246.021057/2019-59**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
028/GAP-RJ-DECEA/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO  
ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA ETEPAR  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 – Castelo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, **Cel Int PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA**, nomeado pela Portaria nº 32/DGCEA\_SEC, de 16 de abril de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ nº 070, de 18 de abril de 2022, portador da cédula de identidade nº 460.830 – COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.842/0001-90, sediada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200 – Bl. 4/Sala 104 – Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. JULIO CESAR LEME BRAZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.021057/2019-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/GAP-RJ-DECEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o prazo de execução e vigência do Contrato nº 028/GAP-RJ-DECEA/2021, acrescentando 90 (noventa) dias ao seu término, conforme cronograma físico-financeiro que segue anexo a este instrumento, nos termos do § 1º, inciso I do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 18,11% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 317.762,68 (trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com base no disposto no Art. 65, da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Altera-se o prazo de execução do Contrato nº 028/GAP-RJ-DECEA/2021 por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/09/2023 a 07/12/2023, em conformidade com os documentos Cronograma Físico-Financeiro e Justificativa de Alteração de Contrato assinado pelo Fiscal Fernando Guilherme de Abreu Rangel, no dia 25/10/2023.

2.2. Altera-se o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos I, da Lei nº 8.666, de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/11/2023, encerrando-se em 20/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro que segue anexo a este instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do aditivo perfaz o total de R\$ 317.762,68 (trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no item 17 do PROJETO BÁSICO Nº003/SMP/2019.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120036;

UGR: 120039

Fonte de Recursos: (PTRES 168913);

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: 1050A00008;

Nota de Empenho: 2022 NE 00168.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, o que corresponde a R\$ 106.399,50 (cento e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinquenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro, Parecer Técnico, Justificativa de Alteração do Contrato, Ficha para autorização para prorrogação de contrato, Planilha sintética, Mapa de riscos e Declaração de DisponibilidadeOrçamentária.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int  
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

PELA CONTRATADA:



---

JULIO CESAR LEME BRAZ  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int  
Agente de Controle Interno

---

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL – CV NS Arquiteto  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CT Nº 028/GAP-RJ-DECEA/2021
Data/Hora de Criação:	16/11/2023 18:09:41
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ba63b0a8795b1a5817841f91e5a7448d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 16/11/2023 às 15:47:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 17/11/2023 às 10:45:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 17/11/2023 às 11:39:13 no horário oficial de Brasília.